

Procedimento de S.º Carlos

Aberta a Supra com duas Membras, a saber a esta
autenticamente foi aprovada. Sr. Braga e Sr. ...

com a officio que foi em carregado a fazer um termo
de 16 de corrente para dar mantimento a officio de
Provincial em geral de resguardo tanto geral como
especial de seus ilustres e graduados latinos, e
em geral de suas officinas letras, a quem foi
em geral de sua officina. Logo em mais um
officio de 27 de Maio de 1838 de termos desta
de um geral de resguardo para dar mantimento a
trabalho de dois Districtos a saber a Manoel Rodrigues
Alvim e mais, Manoel de Almeida Prado, Felis
Mendes de Carvalho, Sr. Antonio Rodrigues
Francisco Ribeiro e mais de resguardo e mais
um geral, Francisco de Tal, Antonio de Barros
Barbosa Sr. Manoel de Almeida, Antonio de
Almeida Prado, Sr. Francisco de Almeida e mais
foram aprovados.

for lido em officio de resguardo
de 27 de Maio de 1838 Provincial e officio de
trabalho.

for apresentada a seguinte para ser
revisada desta Camera e mais para ser aprovada
e deferida em de que se trata e mais de resguardo
de resguardo.

Sr. Braga e Sr. ...
entramentavel a Camera de Banco e mais de
para a Camera de Banco e mais de resguardo
de resguardo de resguardo, e Sr. Francisco de Almeida e mais

Salvo a vista de... da Bahia no fim...
lavouras das águas perdidas...
particularmente no principio...
Pescadores que ali vão...
Municípios, que esta...
Cavalheiros podem...
gente aqui...
de... e...
Capitães...
Brisas...
esta...
memórias de...
então...
em...
terram...
testados...
que...
que...
fazem...
muito...
com...
já...
to...
re...
hum...
trav...
dias...
que...
trav...
de...

deliberada que de parava as cartas de
das Libranças e valias em per capita
de quinquenta Reales que se recebem
João de Castro

Ignacio José de Siqueira
João Carlos da Cunha
Domingos J. da S. Ruyz
Manoel de Carvalho

Senas extraordinarias de
5 de Fev. de 1938

Resolução do Cartão

Aponta a d. e. com cinco membros faltando dois
quando por não estar assida de ali da acta anterior
desta foi aprovada.

O d. e. Prudente de S. Paulo que deu
seus despendios e de mais sem abuso a d. e.
do de São Paulo e que por a dita Carteira de
organico em Comenda de São Paulo e em sendo no
lugar visto que é homem probo e capaz de dar
colado o qual abuso a d. e. foi inventado com
um officio a d. e. Prudente de S. Paulo e de
felicidade pelo mesmo requerido. Foi lido em
oficio de d. e. Prudente de S. Paulo e de
vando a nomeação de Prudente de S. Paulo de la
salva Nacional desta d. e. e com inteira de
e foi deliberado que fosse chamado para em
primeira d. e. a tomar posse.

Foi lido em
oficio de d. e. Prudente de S. Paulo e de
te indiciado foi a Cam. de S. Paulo que de
ficiam ao d. e. de S. Paulo e de S. Paulo com
primeira ou quinquenta reais. Foi lido em